



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017.

**=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA E O SEU PRESIDENTE PROMULGA O SEGUINTE,

**D E C R E T O   L E G I S L A T I V O :**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2017.

**Art. 2º** - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **OBRAS E INSTALAÇÕES** rubrica contábil 44905100 – Ficha 00002, no valor de **R\$ 31.462,03** (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e três centavos); **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 33909300 – Ficha 00014, no valor de **R\$ 4.074,08** (quatro mil e setenta e quatro reais e oito centavos); **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** rubrica contábil 33903600 – Ficha 00011, no valor de **R\$ 3.560,24** (três mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** rubrica contábil 33903300 – Ficha 00010, no valor de **R\$ 485,00** (quatrocentos e oitenta e cinco reais); **OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL** rubrica contábil 31901600 – Ficha 00007, no valor de **R\$ 4.074,08** (quatro mil e setenta e quatro reais e oito centavos); **OBRIGAÇÕES PATRONAIS** rubrica contábil 31901300 – Ficha 00005, no valor de **R\$ 22.516,49** (vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); **OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS** rubrica contábil 31900500 – Ficha 00003, no valor de **R\$ 3.328,08** (três mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos);, perfazendo um total de **R\$ 69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais), para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 00001, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais); **VENCIMENTOS DO PESSOAL FIXO** rubrica contábil 31901101 – Ficha 00004, no valor de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais);, perfazendo um total de **69.500,00** (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 (quatorze) de Novembro de 2017 (dois mil e dezessete), revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

  
Carlos Rogério Vieira da Silveira  
Presidente